GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.310, DE 17 DE JULHO DE 2025

*"*Dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Municipal de Gestão e Planejamento na Saúde: caminhos para uma assistência integral e humanizada, na forma que especifica e dá outras providências*"*

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 85 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990), e

CONSIDERANDO que as ações de Gestão da Saúde devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência de Municipal de Gestão e Planejamento na Saúde: Caminhos para uma Assistência Integral e Humanizada do Município para o dia 30 (trinta) do mês de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O tema central da Conferência será, "Gestão e Planejamento na Saúde: Caminhos para uma Assistência Integral e Humanizada".

Art. 3º A Conferência de Quirinópolis, será realizada no Centro Comunitário Dona Margarida, localizado na Av. Garibalde Teixeira nº 185 no Centro.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Quirinópolis.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 17 de julho de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:7DC0DD07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 18/07/2025. Edição 3619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/